

**DECRETO N.º 024
DE 16 DE ABRIL DE 2012**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de
Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

DECRETA

Art. 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 4.º, IV da Lei Municipal n.º 1.637 de 28 de Novembro de 2011, fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para fazer face a despesa de custeio, na conformidade da modalidade de aplicação detalhado abaixo:

19- EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E LAZER

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica-27.812.0027.2.024- FR 01	1.800,00

Art. 2.º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação de parte dos seguintes recursos:

19- EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E LAZER

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil-27.812.0027.2.024- FR 01	1.800,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Abril de 2012

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa